

ANEXO VII

FÓRMULA DE CÁLCULO DO FATOR DE INSUFICIÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÕES E PRÊMIOS - FIC

1. As operadoras que não possuam metodologia atuarial própria para cálculo da Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações - PIC, comunicada à DIOPE nos termos da presente Resolução Normativa, deverão utilizar como referência o fator de insuficiência de contraprestações/prêmios – FIC, calculado conforme abaixo:

FIC = menor entre:

$$\frac{EIL_{12} + DC_{12} + DA_{12} + Fcorresp_{12} - MultasAdm_{12}}{ContraprestaçõesEfetivas_{12} + Fcorresp_{12}} - 1; \text{ e}$$

$$\frac{EIL_{24} + DC_{24} + DA_{24} + Fcorresp_{24} - MultasAdm_{24}}{ContraprestaçõesEfetivas_{24} + Fcorresp_{24}} - 1);$$

Ou zero, caso a fórmula acima resulte em valor negativo.

Onde:

- i . ContraprestaçõesEfetivas₁₂: Contraprestações efetivas líquidas do efeito da variação da PIC são o montante de receitas com operações de assistência à saúde, subtraído o montante de tributos diretos de operações com planos de assistência à saúde da operadora nos últimos doze meses, incluindo o mês de cálculo, desconsiderando os valores de variação de PIC;
- ii. EIL₁₂: Eventos indenizáveis líquidos registrados contabilmente nos últimos doze meses, incluindo o mês de cálculo;
- iii. DC₁₂: Despesas de comercialização registradas contabilmente nos últimos doze meses, incluindo o mês do cálculo;
- iv. DA₁₂: Despesas administrativas registradas contabilmente nos últimos doze meses, incluindo o mês de cálculo;
- v. Fcorresp₁₂: Valor absoluto das contraprestações de corresponsabilidade cedida ou transferida registradas contabilmente nos últimos doze meses, incluindo o mês de cálculo;

- vi. MultasAdm₁₂: Valor referente às multas administrativas reconhecidas contabilmente nos últimos doze meses;
- vii. ContraprestaçõesEfetivas₂₄: Contraprestações efetivas líquidas do efeito da variação da PIC são o montante de receitas com operações de assistência à saúde, subtraído o montante de tributos diretos de operações com planos de assistência à saúde da operadora nos últimos vinte e quatro meses, incluindo o mês de cálculo, desconsiderando os valores de variação de PIC;
- viii. EIL₂₄: Eventos indenizáveis líquidos registrados contabilmente nos últimos vinte e quatro meses, incluindo o mês de cálculo;
- ix. DC₂₄: Despesas de comercialização registradas contabilmente nos últimos vinte e quatro meses, incluindo o mês do cálculo;
- x. DA₂₄: Despesas administrativas registradas contabilmente nos últimos vinte e quatro meses, incluindo o mês de cálculo;
- xi. Fcorresp₂₄: Valor absoluto das contraprestações de corresponsabilidade cedida ou transferida registradas contabilmente nos últimos vinte e quatro meses, incluindo o mês de cálculo; e
- xii. MultasAdm₂₄: Valor referente às multas administrativas reconhecidas contabilmente nos últimos vinte e quatro meses.

2. Para fins de apuração das contraprestações/prêmios pelas quais deve ser multiplicado o FIC, deverão ser observados os montantes reconhecidos como contraprestações líquidas/prêmios retidos, adicionado o valor absoluto das contraprestações de corresponsabilidade cedidas ou transferidas.